



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

# Boletim Oficial

Edição Nº 347 de 04 de Março de 2010

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Índice

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Extratos.....                    | 01,03,04,05,06,08,09                               |
| Termos Aditivos.....             | 06,08  |
| Resolução CMAS.....              | 07   |
| Despachos.....                   | 08   |
| Avisos de Licitações.....        | 08,09  |
| Portarias.....                   | 09,10  |
| Cancelamento de Licitação.....   | 10   |
| Decretos.....                    | 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 |
| Informe PREVI Valença.....       | 27   |
| <b>Atos do Poder Legislativo</b> |  |
| Extrato.....                     | 28   |
| Leis.....                        | 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42       |

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**PROCESSO** Nº:251/2010

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONVENIENTE) E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE (CONVENIADA).

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO, PARA AUTORIZAR OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A ASSINAREM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**DATA:** 28 DE JANEIRO DE 2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 152/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.031760626/2009

**CONVÊNIO** SICONV0824592009

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 153/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.029972565/2009

**CONVENIO** SICONV 0656182009

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA PEDRO MADESSÉ (RUA DO SABÃO) CONSERVATORIA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 14 (QUATORZE) MESES

**VALOR:** 320.979,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 154/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.029739648/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 705672

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO DIAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** 250.000,00 (DUENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 155/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.029737826/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 705615

Prefeitura de Valença  
R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ  
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600  
Site: www.valenca.rj.gov.br



## Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

## Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

## Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária  
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

## PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da  
Municipalidade, criado pela Deliberação  
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação  
Social da Prefeitura Municipal de Valença



**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 17 (DEZESSETE) MESES

**VALOR:** 543.055,56 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM PARAPEÚNA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 44 (QUARENTA E QUATRO) MESES

**VALOR:** 1.734.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 156/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.030205093/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 0799172009

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA ANTONIO MOREIRA, CONSERVATORIA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** 320.979,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 159/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.029715203/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 705669

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÕES EM QUADRAS, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** 543.055,56 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 157/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.030232276/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 710840

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CULTURA (ANTIGA FABRICA DE TECIDOS SANTA ROSA), NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 15 (QUINZE) MESES

**VALOR:** 319.000,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 160/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.030836290/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 0722942009

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A PAVIMENTAÇÃO EM SÃO BENTO, SANTA ISABEL DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** 218.222,22 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 158/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.030450527/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 715241

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE,

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 161/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.031440963/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 731277

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE,



REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DA QUADRA NA AVENIDA BORBA, BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** 424.782,61 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOSE OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS )

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA – DRENAGEM NO BAIRRO DE OSORIO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 20 (VINTE) MESES

**VALOR:** 767.666,67 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 162/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.030338556/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 713588

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CONSERVATÓRIA , NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** 217.400,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 165/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.030044407/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 708424

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO ROSINHA DE VALENÇA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 20 (VINTE) MESES

**VALOR:** 743.369,57 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 163/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.030016427/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 708218

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA C/ VESTIÁRIO NO BAIRRO PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 25 (VINTE E CINCO) MESES

**VALOR:** 158.967,39 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 166/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.029994417/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 707772

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA C/ VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 25 (VINTE E CINCO) MESES

**VALOR:** (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 164/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.031554098/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 1361442009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

**CONTRATO** Nº: 167/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.031543068/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 1361352009



**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO OSÓRIO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 20 (VINTE) MESES

**VALOR:** R\$ 1.097.333,33 (UM MILHÃO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA ETRÊS CENTAVOS).

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE**

**CONTRATO** Nº: 168/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.031542939/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 1361402009

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO OSÓRIO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 20 (VINTE) MESES

**VALOR:** R\$ 218.222,22 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**EXTRATO DE CESSÃO DEFINITIVA DOS CRÉDITOS DE ROYALTIES E EXCEDENTES PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO**

**CONTRATO** Nº: 1062/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 28.542/2009

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ E BANCO DO BRASIL S.A

**OBJETO:** CESSÃO DEFINITIVA DOS CRÉDITOS DE ROYALTIES E EXCEDENTES PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DO PERÍODO DE 01/11/2009 A 31/12/2012

**PRAZO:** MARÇO/2010 A OUTUBRO/2012

**VALOR:** 6.834.288,67 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

**DATA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO**

**PROCESSO** Nº: 20.072/09

**CONTRATO** Nº: 012/2010/PMV

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (PERMITENTE) E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PARAPEÚNA (PERMISSIONÁRIO).

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO, SITO À RUA SÃO PEDRO, S/Nº, RODOVIARIA ROQUE TEIXEIRA, CENTRO, DISTRITO DE PARAPEÚNA, VALENÇA RJ, PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL.

**PRAZO:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES

**DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE**

**CONTRATO** Nº: 169/2010/PMV

**PROCESSO** Nº: 2595.031498320/2009 -

**CONVÊNIO** SICONV 726600

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATADO), UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATANTE).

**OBJETO:** CONTRATO DE REPASSE COM A FINALIDADE DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ.

**PRAZO:** 20 (VINTE) MESES

**VALOR:** R\$ 1.631.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

**DATA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO**

**PROCESSO** Nº: 11.903/09

**CONTRATO** Nº: 0187/2010/PMV

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (PERMITENTE) E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS DE CONSERVATÓRIA (PERMISSIONÁRIO).

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO, SITO À RUA MONSENHOR PASCHOAL LIBRELOTO, Nº 307, CENTRO, DISTRITO DE CONSERVATÓRIA, VALENÇA RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE, OFICINA DE ARTESANATO E PONTO DE CULTURA.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**DATA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2010.



**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO** Nº: 158/2010  
**CONTRATO** Nº: 0181/2010/FMS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E  
MARCOS ANDRÉ MOURA ROCHA (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE  
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES  
**VALOR:** R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

**DATA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Termo Nº: 174/2010/PMV**  
**P.Administrativo nº: 9271/2009**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL ALCOOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE VALENÇA E AUTO POSTO CHACRINHA DE VALENÇA LTDA, na  
forma que se segue:**

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **AUTO POSTO CHACRINHA DE VALENÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.573.346/0001-28, Inscrição Estadual nº: 77.984.100 e Inscrição Municipal nº: 00985.00-7, com sede sito à Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº: 1827, Chacrinha – Valença RJ, representada pelo Sr. Julio César Ribas da Costa Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº: 129.417.867-91 e RG nº: 020.835.668-3 SSP/RJ, residente e domiciliado sito à Rua Tanguara, nº 515, Santa Cruz, Valença RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de fornecimento de combustível álcool destinado ao abastecimento das viaturas da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil, Convite 13/2009, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, em especial o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizado o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento do valor global do contrato primitivo, estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – sendo o montante do aumento no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo restante do período contratual vigente até 08 de Maio de 2010;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 15 de Janeiro de 2010.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTO POSTO CHACRINHA DE VALENÇA LTDA**  
**CONTRATADO**

**Termo nº: 0148/2010**  
**P.administrativo nº: 315/09**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E DOMÊNICO  
PETRILLO, na forma que se segue:**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **DOMÊNICO PETRILLO**, carteira de identidade nº 80943171-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.731.597-04, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de medicina ocupacional e do trabalho que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 01 (um) mês, com início em 01 de Janeiro de 2010 e término em 31 de Janeiro de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Excetuando-se o disposto nas demais cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado e re-ratificatório que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
**Prefeito**

**DOMÊNICO PETRILLO**  
**Contratado**

Departamento Jurídico

Ramal 218



Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução nº 01/2010**

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a ata 01/2010, referente à reunião ordinária do CMAS realizada aos 23 dias de fevereiro de 2010, dou aprovação do Conselho ao programa PROJOVEM ADOLESCENTE a ser desenvolvido no ano de 2010, conforme proposta apresentada na reunião, programa do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo jovens de 15 a 17 anos vindos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, em especial do Programa Bolsa Família, divididos em 7 coletivos com 15 a 25 jovens cada, localizados nos bairros: Centro (2 coletivos, um pela manhã e outro à tarde), Vadinho Fonseca (2 coletivos, um pela manhã e outro à tarde), Varginha, Aparecida e João Bonito. Os bairros foram definidos de acordo com o número de jovens que procuraram se inscrever no programa após receberem correspondência enviada, sendo escolhidos os bairros nos quais houve maior demanda. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais.

Valença, 25 de fevereiro de 2010.

**Luciana Leopoldino**  
Presidente do CMAS – Valença

Secretaria de  
Assistência Social,  
Esporte e Lazer

2452-0795

Secretaria de  
Educação

2453-7402



Termo nº: 0142/2010/FMS  
P. Administrativo nº 65/10

**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JOÃO ALBERTO DE CARVALHO, REPRESENTADO POR NKM IMÓVEIS LTDA, na forma que se segue:**

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90 neste ato representado por sua Prefeita em exercício Dilma Dantas Moreira Mazzeo, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 499.303.977-87, Carteira de Identidade nº 496203, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha, nº 1205, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ sob o nº: 29.076.130.0008/66, representado pelo Secretário LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.516.647-49, carteira de Identidade nº 02.181.153-4 IFP, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 578, Centro, nesta cidade e de outro lado, JOÃO ALBERTO DE CARVALHO, portador do CPF nº: 009.671.067-53, representada por NKM IMÓVEIS LTDA, firma inscrita no CNPJ sob o nº: 31.540.263/0001-17, representada por NILDES JACINTO LOPES, portadora da OAB/RJ 34.110 e CREVCI 12.431 – 1ª REGIÃO, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Silva Jardim, nº 306, Centro, Valença RJ, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – passando o referido contrato de locação a vigorar de 01 de Março de 2010 até 01 de Março de 2011.

CLÁUDULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 02 de Fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**

**NKM IMÓVEIS LTDA**  
**NILDES JACINTO LOPES**  
**LOCADOR**

**LUIZ SERGIO LEITE PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DO CONVÊNIO 09/2007, REFERENTES AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES CONTANTES DO SIA E SIH/SUS.

**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES

**VALOR:** R\$464.578,92

**DATA:** 01 DE SETEMBRO DE 2009.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

**DESPACHO**

Processo nº 2867/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para recarga de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$ 17.645,00 (dezesete mil reais e seiscentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 24 de fevereiro de 2010

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZÊO**  
Prefeita em Exercício

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

**DESPACHO**

Processo nº 2868/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para recarga de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$53.376,40 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 24 de fevereiro de 2010

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZÊO**  
Prefeita em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**

Processo Administrativo nº: 2728/2009

Objeto: Contratação de máquina escavadeira hidráulica destinada a atender a Secretaria de Serviços Públicos.

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO Nº:** E-08/6732/2007/SESDEC  
**CONTRATO Nº:** 09/2007

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONVENENTE) E ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA - HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR (CONVENIADO).





Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de março de 2010 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto**  
Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

**Pregão Presencial n° 062/2009**

**Processo Administrativo n°:** 26827/2009

**Objeto:** Aquisição de 08 (oito) veículos destinados a atender a Prefeitura Municipal de Valença

**Valor:** R\$ 266.395,95 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**Comissão de Licitação**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Geodados mapeamento e Pesquisa Ltda.

**Tomada de Preços n° 005/2009**

**Processo Administrativo n°:** 20110/2009

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desenvolvimento e Implementação de sistemas de Geoprocessamento, incluindo levantamento aerofotográfico.

**Valor:** R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

**Comissão de Licitação**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2010

Processo Administrativo n°: 3954/2010

Objeto: Aquisição caminhonete cabine dupla, diesel, ar e direção hidráulica destinada a atender a Prefeitura Municipal

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de março de 2010 às 14:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto**  
Pregoeira

#### PORTARIA N° 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** os termos do processo Administrativo Municipal n°. 2237/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2010, a **Sra. ESTER DO NASCIMENTO JORDANO**, da Função de Confiança, Símbolo FC-10, que vinha exercendo como Diretora da Escola Municipal Major Heliodoro Duboc, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
Prefeita em exercício

#### PORTARIA N. 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo n° 2237/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2010, a **Sra. ESTER DO NASCIMENTO JORDANO**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC-09, como Diretora da Escola Municipal Major Heliodoro Duboc, junto à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
Prefeita em exercício

#### PORTARIA N. 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**



**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 2309/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2010, a Sra. **TÂNIA MÁRCIA VASCONCELOS DINIZ**, da Função de Confiança, Símbolo FC-8, que vinha exercendo como Diretora da Escola Municipal Telsino Pereira de Souza, junto à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

Prefeita em exercício

**PORTARIA Nº45 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo**, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 2310/2010 e Memo nº 111/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2010, a Sra. **RAFAELA DE FREITAS NOGUEIRA**, para exercer a Função de Diretora Adjunta da Escola Municipal Regina Coeli Amorim, Símbolo FC-8.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

Prefeita em exercício

**PORTARIA N.47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo**, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o Processo Administrativo Municipal nº 1463/2010 e Memo nº 026/2010-SMSPDC/PMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 1463/2010.

**Art.2º.** Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

Prefeita em exercício

**PORTARIA N. 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo**, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 23 de fevereiro de 2010, a pedido, a Sra. **DENISE LUIZ JERONIMO**, do Cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº 136190, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

Prefeita em exercício

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE**

**CARTA CONVITE Nº 004/2010**

Informamos o cancelamento da Carta Convite nº 004/2010, Processo Administrativo nº 1144/2010 tendo em vista a divergência entre a atividade econômica dos licitantes e o objeto do Convite.

**Pedro Antonio Furtado Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações/PMV



**DECRETO Nº 013, DE 02 FEVEREIRO DE 2010**

**“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.**

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo**, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 012/2010, anexo ao Processo Administrativo nº 20.072/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PARAPEÚNA**, representada pela **Subprefeita MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA**, brasileira, portadora do CPF. Nº 114.460.927-02, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 012/10 anexo ao Processo Administrativo nº 20.072/09.

**Art. 2º** - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel sito à Rua São Pedro, sem nº, Rodoviária Roque Teixeira, Distrito de Parapeúna, Valença-RJ.

§ 1º – O prazo da permissão de uso é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 22 de janeiro de 2010 e término em 22 de janeiro de 2013 e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação de Ponto de Apoio ao Artesanato Local.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 3º** - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias e demais taxas de luz, água, que venham a incidir sobre o imóvel.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
**Prefeita em exercício**

**DECRETO Nº 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**

**“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.**

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo**, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 09/2010, anexo ao Processo Administrativo nº 23203/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, ao Sr. **ALBERTO POVOAS FILHO**, portador do CPF nº 000.168.997-50 e RG nº 08.302.614-6, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 09/10, anexo ao Processo Administrativo nº 23203/09.

**Art. 2º** - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel Municipal sito à Rua J, nº 540, (Ernestino de Souza Aguiar), Distrito de Barão de Juparanã.

§ 1º – O prazo da permissão de uso a título precário é de 10 (dez anos), com início em 21 de janeiro de 2010 e término em 21 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 3º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 3º** - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias e demais taxas de luz, água, que venham a incidir sobre o imóvel.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
**Prefeita em exercício**

**DECRETO DE Nº.21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

| U.O          | Identificação do Programa                       | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.01        | Manut. Operac. da Secret.                       | 04.122.2010.2.001      | 33.90.30.00         | 0       | 16.000,00         |
| 02.04        | Manut. Operac. da Secret.                       | 04.122.2005.2.001      | 33.90.92.00         | 0       | 90.000,00         |
| 02.04        | Serv. da Dívida Interna                         | 28.843.2005.1.021      | 46.90.71.00         | 0       | 100.000,00        |
| 02.09        | Manut. Ampliação dos Serv. de Coleta de Esgoto. | 17.512.2011.2.044      | 33.90.30.00         | 0       | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |                        |                     |         | <b>211.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O          | Identificação do Programa                                     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.01        | Manut. Operac. da Secret.                                     | 04.122.2010.2.001      | 33.90.39.00         | 0       | 16.000,00         |
| 02.04        | Manut. Operac. da Secret.                                     | 04.122.2005.2.001      | 33.90.39.00         | 0       | 190.000,00        |
| 02.09        | Manut. Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos | 17.512.2011.2.045      | 44.90.51.00         | 0       | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |                        |                     |         | <b>211.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença, 11 de fevereiro de 2010.

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo**  
Prefeita em exercício

**DECRETO DE Nº.31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas".

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de

suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.485, de 16 de dezembro de 2009.

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os Créditos Adicionais Especiais, cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos 04 quatro meses do exercício financeiro findo, podem ser reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

Considerando o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Adicional Especial foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.485, de 16 de dezembro de 2009.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 281.970,65 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O          | Identificação do Programa        | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 03.01        | Indenização e Restituição-SESDEC | 1.012.302.031.082      | 33.90.93.00         | 12      | 281.970,65        |
| <b>TOTAL</b> |                                  |                        |                     |         | <b>281.970,65</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde, transferido pelo Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2010.

**Dilma Dantas Moreira Mazzeo**  
Prefeita em exercício

**DECRETO DE Nº32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas".

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.484, de 16 de dezembro de 2009.

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os Créditos Adicionais Especiais, cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos 04 quatro meses do exercício financeiro findo, podem ser reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

Considerando o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Adicional Especial foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.484/09.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:



| COTA  | VENCIMENTO |
|-------|------------|
| UNICA | 31/03/2010 |
| 01    | 31/03/2010 |
| 02    | 30/04/2010 |
| 03    | 31/05/2010 |
| 04    | 30/06/2010 |
| 05    | 30/07/2010 |
| 06    | 31/08/2010 |
| 07    | 30/09/2010 |
| 08    | 29/10/2010 |
| 09    | 30/11/2010 |
| 10    | 30/12/2010 |

**DECRETO N.37, DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE COJUNTO HABITACIONAL., DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de conjunto habitacional:

**“ Área de terra de propriedade de Luiz Olavo Mariante de Paiva, imóvel**

**sito à Fazenda São Judas Tadeu (Pedro Carlos– 6º Distrito Conservatória, com área total de 27.000,00 m2, acesso Rodovia RJ-137.**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de

imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.

**Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

**Prefeita em exercício**

**DECRETO N.38, DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, PRAÇA DE LAZER E QUADRA POLIESPORTIVA, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de distrito industrial, para pequenas confecções, praças de lazer e quadra poliesportiva:

**“ Área de terra de propriedade de Maria José Garcia , imóvel denominado Granja Perinópolis, com área total de 39.581,10 m2, no bairro Paraíso, São Bento- RJ-145, esquina com a estrada de acesso a São Bento” .**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.



Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
Prefeita em exercício

**DECRETO N.39. DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A  
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE  
DISTRITO INDUSTRIAL, DANDO INCLUSIVE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de  
desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir  
descrita e caracterizada, destinada à implantação de distrito  
industrial:

**“Área de terra de propriedade de Jean Brouwers, imóvel  
denominado Usival, com área total de 48.528,89 m2, no bairro  
Canteiro, com acesso Estrada Estadual RJ-145- 6,5Km.”**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada  
por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias  
próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do  
art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada  
por este decreto.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover  
a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste  
Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de  
imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do  
Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.

**Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
Prefeita em exercício

**DECRETO N.40, DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A  
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE  
CONJUNTO HABITACIONAL, DANDO INCLUSIVE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de  
desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir  
descrita e caracterizada, destinada à conjunto habitacional:

**“Área de terra de propriedade de herdeiros de Lourival Soares,  
imóvel denominado Fazenda Santa Cruz, com área total de  
158.510,00 m2, no bairro Morada do Sol.”**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada  
por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias  
próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do  
art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada  
por este decreto.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover  
a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste  
Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de  
imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do  
Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.

**Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**  
Prefeita em exercício

**DECRETO DE Nº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Adicional Especial, dando  
providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro,  
eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições  
legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.522, de 24 de fevereiro  
de 2010.



**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                        | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 03.01 | PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR-PAHI | 1.030.120.061.129      | 33.90.39.00         | 12      | 2.208.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                     |                        |                     |         | <b>2.208.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº. 44 DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.495, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.169.757,51 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 04.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 1.375,63 M2  | 2.781.120.201.084      | 44.90.61.00         | 12      | 150.000,00       |
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 7.550,00 M2  | 412.220.161.085        | 44.90.61.00         | 12      | 98.150,00        |
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 39.581,10 M2 | 412.220.161.086        | 44.90.61.00         | 12      | 123.524,40       |

| U.O   | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 13.044,86 M2  | 412.220.161.087        | 44.90.61.00         | 0       | 108.497,51          |
|       |  |                        |                     | 12      | 102.393,69          |
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 48.528,89 M2  | 412.220.161.088        | 44.90.61.00         | 12      | 406.498,60          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 27.000,00 M2  | 412.220.071.089        | 44.90.61.00         | 12      | 118.000,00          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 158.510,00 M2 | 412.220.071.090        | 44.90.61.00         | 12      | 528.918,00          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 162.683,45 M2 | 412.220.071.091        | 44.90.61.00         | 12      | 430.845,31          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 42.900,00 M2  | 412.220.071.092        | 44.90.61.00         | 12      | 102.930,00          |
|       | <b>TOTAL</b>                                 |                        |                     |         | <b>2.169.757,51</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio n. 042, firmando em 12 de dezembro de 2009, com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor.

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 108.497,51        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>108.497,51</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº45, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.496, de 10 de fevereiro de 2010.



**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 8.293.580,45 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.07 | PADEM – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL  | 2.060.520.031.093      | 44.90.51.00         | 12      | 2.047.221,75     |
| 02.05 | PADEM – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MEDIANEIRA                              | 1.236.120.121.094      | 44.90.51.00         | 12      | 1.050.819,55     |
|       |   |                        |                     | 0       | 414.680,45       |
| 06.01 | PADEM – CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL   | 1.133.320.161.095      | 44.90.51.00         | 12      | 1.416.411,19     |
| 02.09 | PADEM – CONSTRUÇÃO DE ELEVATORIA  | 1.545.120.111.096      | 44.90.51.00         | 12      | 42.937,14        |
| 02.09 | PADEM – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS REDES DE DERENAGEM EM TODO MUNICÍPIO PADEM – | 1.545.120.111.097      | 33.90.39.00         | 12      | 975.707,68       |
| 02.09 | CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CAMBOTA                           | 1.751.220.111.098      | 44.90.51.00         | 12      | 294.031,67       |
| 02.09 | PADEM – CONCLUSÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA VARGINHA                     | 1.751.220.111.099      | 44.90.51.00         | 12      | 294.613,87       |
| 02.09 | PADEM – CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PRADO  | 1.545.120.111.100      | 44.90.51.00         | 12      | 169.352,82       |
| 02.09 | PADEM – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CAMPO ALEGRE                                       | 1.545.120.111.101      | 44.90.51.00         | 12      | 210.647,17       |

|              |  |                   |             |    |                     |
|--------------|--|-------------------|-------------|----|---------------------|
| 02.09        | PADEM – CONSTRUÇÃO DE PASSARELA MISTA SOBRE O RIO PRETO NO CHALÉ | 1.545.120.111.102 | 44.90.51.00 | 12 | 431.630,00          |
| 02.09        | PADEM – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO                          | 1.545.120.111.104 | 44.90.51.00 | 12 | 945.527,15          |
| <b>TOTAL</b> |  |                   |             |    | <b>8.293.580,45</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio firmado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Obras e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O          | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04        | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 414.680,45        |
| <b>TOTAL</b> |                            |                        |                     |         | <b>414.680,45</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº46 , DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.497, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O          | Identificação do Programa                        | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01        | MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – JOÃO DIAS | 2.781.220.201.105      | 44.90.51.00         | 12      | 195.000,00        |
|              |  |                        | 44.90.51.00         | 0       | 55.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |                        |                     |         | <b>250.000,00</b> |





**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 55.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>55.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº47, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.498, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÕES DA QUADRA DO BAIRRO CANTEIRO | 2.781.220.201.106      | 44.90.51.00         | 12      | 487.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>543.055,56</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 55.555,56        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>55.555,56</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº48, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.499, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM CONSERVATÓRIA | 2.781.220.201.107      | 44.90.51.00         | 12      | 195.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                          |                        |                     |         | <b>217.400,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 22.400,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>22.400,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal



**DECRETO DE Nº49 , DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.500, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 460.917,10 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | CONTENÇÃO DE ENCOSTA      | 1.545.120.111.108      | 44.90.51.00         | 12      | 400.000,00        |
|       |                           |                        |                     | 0       | 60.917,10         |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>460.917,10</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério da Integração Nacional e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 60.917,10        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>60.917,10</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº 50 , DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.501, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 158.967,39 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO PASSAGEM | 2.781.220.201.109      | 44.90.51.00         | 12      | 146.250,00        |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>158.967,39</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 12.717,39        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>12.717,39</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº 51 , DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.502, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.734.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                                 | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.09 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO DISTRITO DE PARAPEÚNA | 1.545.120.111.110      | 44.90.51.00         | 12      | 1.560.000,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 174.000,00          |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>1.734.000,00</b> |



**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 174.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>174.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº52, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.503, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 743.369,57 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                                     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.06 | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ROSINHA DE VALENÇA | 1.339.220.041.111      | 44.90.51.00         | 12      | 682.500,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 60.869,57         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>743.369,57</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 60.869,57        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>60.869,57</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº 53, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.504, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa          | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA | 2.781.220.201.112      | 44.90.51.00         | 12      | 292.500,00        |
|       |                                    |                        |                     | 0       | 25.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                       |                        |                     |         | <b>318.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal



**DECRETO DE Nº 54, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.505, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa           | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|-------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORIV O | 2.781.220.201.113      | 44.90.51.00         | 12      | 487.500,00        |
|       |                                     |                        |                     | 0       | 55.555,56         |
|       | <b>TOTAL</b>                        |                        |                     |         | <b>543.055,56</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 55.555,56        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>55.555,56</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº55, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.506, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA NA RUA PEDRO MADESSEM EM CONSERVATÓRIA | 1.545.120.111.114      | 44.90.51.00         | 12      | 295.300,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 25.679,00         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>320.979,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.679,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.679,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº 56, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.507, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 424.782,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA DA AVENIDA BORBA, BAIRRO BELO HORIZONTE | 2.781.220.201.116      | 44.90.51.00         | 12      | 390.000,00        |
|       |  |                        |                     | 0       | 34.782,61         |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>424.782,61</b> |



**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 34.782,61        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>34.782,61</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº 57, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.508, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.06 | IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CULTURA | 1.339.220.041.117      | 44.90.51.00         | 12      | 230.000,00        |
|       |  |                        | 44.90.52.00         | 12      | 65.500,00         |
|       |  |                        | 44.90.52.00         | 0       | 26.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                             |                        |                     |         | <b>319.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 26.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>26.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº 58, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.509, de 10 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA ANTONIO MOREIRA DISTRITO CONSERVATÓRIA | 1.545.120.111.118      | 44.90.51.00         | 12      | 295.300,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 25.679,00         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>320.979,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.679,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.679,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº59, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.510, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.086.111,11 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e onze reais e onze centavos), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA     | 1.545.120.111.115      | 44.90.51.00         | 12      | 987.600,00          |
|       |                           |                        |                     | 0       | 98.511,11           |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>1.086.111,11</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 98.511,11        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>98.511,11</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº60, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.511, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE SÃO BENTO – SANTA ISABEL DO RIO PRETO) | 1.545.120.111.119      | 44.90.51.00         | 12      | 196.400,00        |
|       |  |                        |                     | 0       | 21.822,22         |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>218.222,22</b> |

**Artigo 2º**- A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 21.822,22        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>21.822,22</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº61, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.512, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                                       | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | IMPLANTAÇÃO DE 10 NÚCLEOS DE ESPORTES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO | 2.781.220.201.120      | 33.90.30.00         | 12      | 145.225,00        |
|       |   |                        | 33.90.32.00         | 12      | 1.400,00          |
|       |   |                        | 33.90.36.00         | 12      | 193.900,00        |
|       |   |                        | 33.90.36.00         | 0       | 35.600,00         |
|       |   |                        | 33.90.39.00         | 12      | 8.000,00          |
|       |   |                        | 44.90.52.00         | 12      | 4.950,00          |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>389.075,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:



| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 35.600,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>35.600,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº62, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.513, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 05.01 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA        | 1.545.220.171.121      | 44.90.51.00         | 12      | 292.500,00        |
|       |                           |                        |                     | 0       | 25.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>318.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº63, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.514, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                        | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO | 2.781.220.201.122      | 44.90.51.00         | 12      | 1.500.000,00        |
|       |  |                        |                     | 0       | 131.000,00          |
|       | <b>TOTAL</b>                                     |                        |                     |         | <b>1.631.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 131.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>131.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº64, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.515, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|-----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO | 1.545.120.111.123      | 44.90.51.00         | 12      | 690.900,00        |
|       |                             |                        |                     | 0       | 76.766,67         |
|       | <b>TOTAL</b>                |                        |                     |         | <b>767.666,67</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 76.766,67        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>76.766,67</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº65, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.516, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa          | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA NO BAIRRO DE OSÓRIO | 1.545.120.111.124      | 44.90.51.00         | 12      | 987.600,00          |
|       |                                    |                        |                     | 0       | 109.733,33          |
|       | <b>TOTAL</b>                       |                        |                     |         | <b>1.097.333,33</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 109.733,33        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>109.733,33</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº66, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.517, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.10 | RECURSOS HUMANOS          | 412.220.011.125        | 31.90.04.00         | 0       | 12.000,00         |
|       |                           |                        | 31.90.04.00         | 12      | 51.600,00         |
|       |                           |                        | 33.90.30.00         | 12      | 24.530,00         |
|       |                           |                        | 33.90.32.00         | 12      | 500               |
|       |                           |                        | 33.90.33.00         | 12      | 1.800,00          |
|       |                           |                        | 33.90.39.00         | 12      | 12.320,00         |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>112.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 12.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>12.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal





**DECRETO DE Nº67, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.518, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.07 | CONSERVAÇÃO, USO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO PARQUE MUNICIPAL AÇUDE DA CONCORDIA | 1.854.120.031.126      | 33.90.30.00         | 0       | 8.080,00          |
|       |   |                        | 44.90.52.00         | 0       | 5.420,00          |
|       |   |                        | 44.90.52.00         | 12      | 97.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>111.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Meio Ambiente e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 13.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>13.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº68, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.519, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO OSÓRIO) | 1.545.120.111.127      | 44.90.51.00         | 12      | 196.400,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 21.822,22         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>218.222,22</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 21.822,22        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>21.822,22</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº69, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.520, de 22 de fevereiro de 2010.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 298.487,94 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O          | Identificação do Programa            | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.07        | Indenização e Restituição – PRO-LIXO | 1.012.302.031.128      | 33.90.93.00         | 12      | 133.568,93        |
|              |                                      |                        | 33.90.93.00         | 0       | 164.919,01        |
| <b>TOTAL</b> |                                      |                        |                     |         | <b>298.487,94</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa PRÓ-LIXO, transferido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O          | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04        | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 164.919,01        |
| <b>TOTAL</b> |                            |                        |                     |         | <b>164.919,01</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº70, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.521., de 24 de fevereiro de 2010.

**DECRETA**

**Artigo. 1º** - Fica a remuneração dos servidores municipais Procuradores Jurídicos enquadrada no nível 45 (quarenta e cinco), criado pela Lei Complementar 112 de 01 de julho de 2009, que representa os seguintes valores:

| Nível | Referências |          |          |          |          |
|-------|-------------|----------|----------|----------|----------|
|       | I           | II       | III      | IV       | V        |
| 45    | 2.712,91    | 2.794,30 | 2.878,13 | 2.964,47 | 3.053,40 |

| VI       | VII      | VIII     | IX       | X        |
|----------|----------|----------|----------|----------|
| 3.145,01 | 3.239,36 | 3.336,54 | 3.436,63 | 3.539,73 |

**Artigo. 2º** - O enquadramento de que trata o artigo 1º produzirá efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2010.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**Valença, Fevereiro/2010.**

**INFORMATIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALENÇA-RJ. TITULARES DE CARGO EFETIVO**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença/RJ. – **PREVI VALENÇA** vem por seu Diretor Presidente, ante a presença de Vs., Sas., para informar que neste mês de março entrará em vigor a nova alíquota de contribuições previdenciárias, conforme disposto na Lei Complementar nº 121, de 07 de dezembro de 2009. Assim, os servidores públicos efetivos terão seus descontos previdenciários efetuados sobre as parcelas de caráter permanente de suas remunerações na ordem de **onze por cento (11%)**.

Ressalte-se que o estabelecimento da alíquota de contribuição previdenciária cumpre a exigência constitucional que impôs novas regras para o custeio da previdência dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Federal nº 10.887/2004. Assim, para que não haja discrepâncias entre os diferentes regimes previdenciários, ficou estabelecido que todos os servidores municipais efetivos, devem contribuir para a previdência com uma alíquota nunca inferior à estabelecida para os servidores titulares de cargos efetivos da União, ou seja, no mínimo **11% (onze por cento)**.

Importante ainda esclarecer que, somente recairá a contribuição previdenciária sobre os servidores inativos e pensionistas que percebam proventos que superarem o valor de **R\$ 3.416,54 ( três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos )**, teto praticado para este fim pelo INSS.

A definição em Lei da nova alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais para 11% (onze por cento) observou os estudos atuariais elaborados pelo **Núcleo Atuarial de Previdência – NAP, vinculado a COPPETEC/ UFRJ** e encontra-se ao abrigo da Lei Municipal nº 2.486 de 16 de dezembro de 2009, que prevê as formas de Custeio do PREVI VALENÇA.

Destacamos por derradeiro, que o § 6º do art. 195 da Constituição Federal determina que as contribuições sociais só poderão ser exigidas após decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado.

Diante do exposto acima, informamos a todos os segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valença, que a referida alíquota de contribuição previdenciária terá como base o mês de **março de 2010**, cujo desconto será efetuado no último dia útil do mês em referência.

**CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE - PREVI VALENÇA**



# Atos do Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 108/10

Contrato n.º 003/10 de 03.03.2010

Contratante: **Câmara Municipal de Valença**

Contratada: **Edir Santos Silva**

Vigência: **03.03 a 31.12.2010**

**Objeto:** Serviços de filmagem e som de todas as Sessões da Câmara Municipal de Valença.

**Valor Global:** R\$6.600,00

**Fundamentação:** art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Igor Machado Amorim  
Presidente

Lei n.º 2.495

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 01 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.169.757,51 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **2.169.757,51 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 04.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 1.375,63 M2  | 2.781.120.201.084      | 44.90.61.00         | 12      | 150.000,00       |
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 7.550,00 M2  | 412.220.161.085        | 44.90.61.00         | 12      | 98.150,00        |
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 39.581,10 M2 | 412.220.161.086        | 44.90.61.00         | 12      | 123.524,40       |

|       |  |                 |             |    |                     |
|-------|--|-----------------|-------------|----|---------------------|
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 13.044,86 M2  | 412.220.161.087 | 44.90.61.00 | 0  | 108.497,51          |
|       |  |                 |             | 12 | 102.393,69          |
| 06.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 48.528,89 M2  | 412.220.161.088 | 44.90.61.00 | 12 | 406.498,60          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 27.000,00 M2  | 412.220.071.089 | 44.90.61.00 | 12 | 118.000,00          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 158.510,00 M2 | 412.220.071.090 | 44.90.61.00 | 12 | 528.918,00          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 162.683,45 M2 | 412.220.071.091 | 44.90.61.00 | 12 | 430.845,31          |
| 07.01 | PADEM – AQUISIÇÃO DE TERRENO – 42.900,00 M2  | 412.220.071.092 | 44.90.61.00 | 12 | 102.930,00          |
|       | <b>TOTAL</b>                                 |                 |             |    | <b>2.169.757,51</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio n. 042, firmando em 12 de dezembro de 2009, com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 108.497,51        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>108.497,51</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
PREFEITO



Lei n.º 2.496

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.293.580,45 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **8.293.580,45 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.07 | PADEM – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL                                      | 2.060.520.031.093      | 44.90.51.00         | 12      | 2.047.221,75     |
| 02.05 | PADEM – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MEDIANEIRA                      | 1.236.120.121.094      | 44.90.51.00         | 12      | 1.050.819,55     |
|       |   |                        |                     | 0       | 414.680,45       |
| 06.01 | PADEM – CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL                                   | 1.133.320.161.095      | 44.90.51.00         | 12      | 1.416.411,19     |
| 02.09 | PADEM – CONSTRUÇÃO DE ELEVATORIA  | 1.545.120.111.096      | 44.90.51.00         | 12      | 42.937,14        |
| 02.09 | PADEM – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS REDES DE DERENAGEM EM TODO MUNICÍPIO | 1.545.120.111.097      | 33.90.39.00         | 12      | 975.707,68       |
| 02.09 | PADEM – CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CAMBOTA           | 1.751.220.111.098      | 44.90.51.00         | 12      | 294.031,67       |
| 02.09 | PADEM – CONCLUSÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA VARGINHA             | 1.751.220.111.099      | 44.90.51.00         | 12      | 294.613,87       |

|              |  |                   |             |    |                     |
|--------------|--|-------------------|-------------|----|---------------------|
| 02.09        | PADEM – CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PRADO                             | 1.545.120.111.100 | 44.90.51.00 | 12 | 169.352,82          |
| 02.09        | PADEM – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CAMPO ALEGRE                      | 1.545.120.111.101 | 44.90.51.00 | 12 | 210.647,17          |
| 02.09        | PADEM – CONSTRUÇÃO DE PASSARELA MISTA SOBRE O RIO PRETO NO CHALÉ | 1.545.120.111.102 | 44.90.51.00 | 12 | 431.630,00          |
| 02.09        | PADEM – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO                          | 1.545.120.111.104 | 44.90.51.00 | 12 | 945.527,15          |
| <b>TOTAL</b> |  |                   |             |    | <b>8.293.580,45</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio firmado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Obras e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O          | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04        | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 414.680,45        |
| <b>TOTAL</b> |                            |                        |                     |         | <b>414.680,45</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO



Lei n.º 2.497

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 04 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                                | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | REFORMA MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – JOÃO DIAS | 2.781.220.201.105      | 44.90.51.00         | 12      | 195.000,00        |
|       |  |                        | 44.90.51.00         | 0       | 55.000,00         |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>250.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 55.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>55.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

Lei n.º 2.498

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de lei n.º 05 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÕES DA QUADRA DO BAIRRO CANTEIRO | 2.781.220.201.106      | 44.90.51.00         | 12      | 487.500,00        |
|       |  |                        |                     | 0       | 55.555,56         |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>543.055,56</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 55.555,56        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>55.555,56</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

Lei n.º 2.499

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 06 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais). A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais), para atender as despesas, assim codificado:



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

| U.O   | Identificação do Programa             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM CONSERVATÓRIA | 2.781.220.201.107      | 44.90.51.00         | 12      | 195.000,00        |
|       |                                       |                        |                     | 0       | 22.400,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                          |                        |                     |         | <b>217.400,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 22.400,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>22.400,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes-  
PREFEITO

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | CONTENÇÃO DE ENCOSTA      | 1.545.120.111.108      | 44.90.51.00         | 12      | 400.000,00        |
|       |                           |                        |                     | 0       | 60.917,10         |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>460.917,10</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério da Integração Nacional e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 60.917,10        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>60.917,10</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.500**  
De 10 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 07 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 460.917,10 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 460.917,10 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), para atender as despesas, assim codificado:

**Lei n.º 2.501**  
De 10 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 08 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 158.967,39 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 158.967,39 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa                             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO PASSAGEM | 2.781.220.201.109      | 44.90.51.00         | 12      | 146.250,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 12.717,39         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>158.967,39</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 12.717,39        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>12.717,39</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes-  
PREFEITO

| U.O   | Identificação do Programa                                 | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.09 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO DISTRITO DE PARAPEÚNA | 1.545.120.111.110      | 44.90.51.00         | 12      | 1.560.000,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 174.000,00          |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>1.734.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 174.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>174.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.502**

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 09 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.734.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.734.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil), para atender as despesas, assim codificado:

**Lei n.º 2.503**

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 10 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 743.369,57 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 743.369,57 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa                                     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.06 | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ROSINHA DE VALENÇA | 1.339.220.041.111      | 44.90.51.00         | 12      | 682.500,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 60.869,57         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>743.369,57</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 60.869,57        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>60.869,57</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes-  
PREFEITO

**Lei n.º 2.504**

De 10 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 11 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa         | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORIVA | 2.781.220.201.112      | 44.90.51.00         | 12      | 292.500,00        |
|       |                                   |                        |                     | 0       | 25.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                      |                        |                     |         | <b>318.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.505**

De 10 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 12 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **543.055,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:





Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

| U.O   | Identificação do Programa           | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|-------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORIV O | 2.781.220.201.113      | 44.90.51.00         | 12      | 487.500,00        |
|       |                                     |                        |                     | 0       | 55.555,56         |
|       | <b>TOTAL</b>                        |                        |                     |         | <b>543.055,56</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 55.555,56        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>55.555,56</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes-  
PREFEITO

| U.O   | Identificação do Programa                             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA NA RUA PEDRO MADESSEM EM CONSERVATÓRIA | 1.545.120.111.114      | 44.90.51.00         | 12      | 295.300,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 25.679,00         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>320.979,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.679,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.679,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes-  
PREFEITO

**Lei n.º 2.506**

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 13 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais), para atender as despesas, assim codificado:

**Lei n.º 2.507**

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 15 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 424.782,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 424.782,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA DA AVENIDA BORBA, BAIRRO BELO HORIZONTE | 2.781.220.201.116      | 44.90.51.00         | 12      | 390.000,00        |
|       |  |                        |                     | 0       | 34.782,61         |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>424.782,61</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 34.782,61        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>34.782,61</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes-  
PREFEITO

| U.O   | Identificação do Programa                | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.06 | IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CULTURA | 1.339.220.041.117      | 44.90.51.00         | 12      | 230.000,00        |
|       |  |                        | 44.90.52.00         | 12      | 65.500,00         |
|       |  |                        | 44.90.52.00         | 0       | 26.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                             |                        |                     |         | <b>319.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 26.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>26.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.508**

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 16 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

**Lei n.º 2.509**

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 17 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais), para atender as despesas, assim codificado:



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA ANTONIO MOREIRA DISTRITO CONSERVATÓRIA | 1.545.120.111.118      | 44.90.51.00         | 12      | 295.300,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 25.679,00         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>320.979,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.679,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.679,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1ºSECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA     | 1.545.120.111.115      | 44.90.51.00         | 12      | 987.600,00          |
|       |                           |                        |                     | 0       | 98.511,11           |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>1.086.111,11</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 98.511,11        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>98.511,11</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1ºSECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.510**  
De 22 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de lei n.º 14 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.086.111,11 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e onze reais e onze centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.086.111,11 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e onze reais e onze centavos), para atender as despesas, assim codificado:

**Lei n.º 2.511**  
De 22 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 18 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE SÃO BENTO – SANTA ISABEL DO RIO PRETO) | 1.545.120.111.119      | 44.90.51.00         | 12      | 196.400,00        |
|       |  |                        |                     | 0       | 21.822,22         |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>218.222,22</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 21.822,22        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>21.822,22</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

Lei n.º 2.512  
De 22 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de lei n.º 19 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                                      | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | IMPLANTAÇÃO DE 10 NÚCLEOS DE ESPORTES EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO | 2.781.220.201.120      | 33.90.30.00         | 12      | 145.225,00        |
|       |  |                        | 33.90.32.00         | 12      | 1.400,00          |
|       |  |                        | 33.90.3600          | 12      | 193.900,00        |
|       |  |                        | 33.90.36.00         | 0       | 35.600,00         |
|       |  |                        | 33.90.39.00         | 12      | 8.000,00          |
|       |  |                        | 44.90.52.00         | 12      | 4.950,00          |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |                     |         | <b>389.075,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 35.600,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>35.600,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

Lei n.º 2.513  
De 22 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 20 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 05.01 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA        | 1.545.220.171.121      | 44.90.51.00         | 12      | 292.500,00        |
|       |                           |                        |                     | 0       | 25.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>318.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 25.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>25.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1ºSECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes-  
PREFEITO

| U.O   | Identificação do Programa                        | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 04.01 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO | 2.781.220.201.122      | 44.90.51.00         | 12      | 1.500.000,00        |
|       |  |                        |                     | 0       | 131.000,00          |
|       | <b>TOTAL</b>                                     |                        |                     |         | <b>1.631.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 131.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>131.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1ºSECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.514**

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 21 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

**Lei n.º 2.515**

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 22 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|-----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO | 1.545.120.111.123      | 44.90.51.00         | 12      | 690.900,00        |
|       |                             |                        |                     | 0       | 76.766,67         |
|       | <b>TOTAL</b>                |                        |                     |         | <b>767.666,67</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 76.766,67        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>76.766,67</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1ºSECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

| U.O   | Identificação do Programa          | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA NO BAIRRO DE OSÓRIO | 1.545.120.111.124      | 44.90.51.00         | 12      | 987.600,00          |
|       |                                    |                        |                     | 0       | 109.733,33          |
|       | <b>TOTAL</b>                       |                        |                     |         | <b>1.097.333,33</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 109.733,33        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>109.733,33</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1ºSECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.516**

**De 22 de fevereiro de 2010.**

**(Projeto de lei n.º23 oriundo do Poder Executivo)**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

**Lei n.º 2.517**

**De 22 de fevereiro de 2010.**

**(Projeto de Lei n.º 24 oriundo do Poder Executivo)**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **112.000,00 (cento e doze mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:



| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso  | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|----------|-------------------|
| 02.10 | RECURSOS HUMANOS          | 412.220.011.125        | 31.90.04.00         | 0        | 12.000,00         |
|       |                           |                        | 31.90.04.00         | 12       | 51.600,00         |
|       |                           |                        | 33.90.30.00         | 12       | 24.530,00         |
|       |                           |                        | 33.90.32.00         | 12       | 500               |
|       |                           |                        | 33.90.33.00         | 12       | 1.800,00          |
|       |                           |                        | 33.90.39.00         | 12       | 12.320,00         |
|       |                           | 44.90.52.00            | 12                  | 9.250,00 |                   |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |          | <b>112.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 12.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>12.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

Lei n.º 2.518

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 25 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.07 | CONSERVAÇÃO, USO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO PARQUE MUNICIPAL AÇUDE DA CONCORDIA | 1.854.120.031.126      | 33.90.30.00         | 0       | 8.080,00          |
|       |   |                        | 44.90.52.00         | 0       | 5.420,00          |
|       |   |                        | 44.90.52.00         | 12      | 97.500,00         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>111.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Meio Ambiente e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 13.500,00        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>13.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

Lei n.º 2.519

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 26 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:



**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                             | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO OSÓRIO) | 1.545.120.111.127      | 44.90.51.00         | 12      | 196.400,00        |
|       |   |                        |                     | 0       | 21.822,22         |
|       | <b>TOTAL</b>  |                        |                     |         | <b>218.222,22</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 21.822,22        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>21.822,22</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala " Pedro Gomes" em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.520**  
De 22 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 27 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.487,94 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ **298.487,94 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa            | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.07 | Indenização e Restituição – PRO-LIXO | 1.012.302.031.128      | 33.90.93.00         | 12      | 133.568,93        |
|       |                                      |                        | 33.90.93.00         | 0       | 164.919,01        |
|       | <b>TOTAL</b>                         |                        |                     |         | <b>298.487,94</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa PRÓ-LIXO, transferido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 412.220.052.010        | 44.90.51.00         | 0       | 164.919,01        |
|       | <b>TOTAL</b>               |                        |                     |         | <b>164.919,01</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Lei n.º 2.521**  
De 24 de fevereiro de 2010.  
(Projeto de Lei n.º 02 oriundo do Poder Executivo)

Fixa a remuneração da classe dos servidores municipais do cargo de Procurador Jurídico enquadrado no nível 45, criado pela Lei Complementar 112 de 01 de julho de 2009, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam a remuneração dos servidores municipais Procuradores Jurídicos enquadrada no nível 45 (quarenta e cinco), criado pela Lei Complementar 112 de 01 de julho de 2009, que representa os seguintes valores:





Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

| Nível | Referências |          |          |          |
|-------|-------------|----------|----------|----------|
|       | I           | II       | III      | IV       |
| 45    | 2.712,91    | 2.794,30 | 2.878,13 | 2.964,47 |

| V        | VI       | VII      | VIII     | IX       | X        |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 3.053,40 | 3.145,01 | 3.239,36 | 3.336,54 | 3.436,63 | 3.539,73 |

**Art. 2º** - O enquadramento de que trata o artigo 1º produzirá efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
PREFEITO

## 1º Café, Cachaça e Chorinho de 2010

A Secretaria de Cultura e Turismo de Valença divulga o primeiro circuito do Café, Cachaça e Chorinho de 2010. O evento, que acontecerá entre os dias 17 e 25 de abril, passará por Barra Mansa, Barra do Piraí, Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paty do Alferes, Piraí, Valença e Vassouras. O objetivo é proporcionar uma viagem às fazendas e vilas do século XIX, destacando sua arquitetura, costumes, gastronomia, folclore e artesanato.

Para outras informações, programação e reservas, acesse [www.cafecachacaechorinho.com](http://www.cafecachacaechorinho.com).

Secretaria de Cultura e Turismo

2453-6054

### Lei n.º 2.522

De 24 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 28 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                          | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI | 1.030.120.061.129      | 33.90.39.00         | 12      | 2.208.000,00     |
|       | <b>TOTAL</b>                                       |                        |                     |         | 2.208.000,00     |

